



## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº. 009, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

Elisângela C. Borges Rezende  
Matrícula 3480

Altera os valores brutos por m<sup>2</sup> da Base de Cálculo do ISS por arbitramento, estabelecidos pela designação NBR 12.721:2006 - CUB/2006.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, do município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Na apuração da Base de Cálculo do ISS por arbitramento, aplicam-se como referência valores brutos por m<sup>2</sup> de construção divulgados pelo SINDUSCON/GO, valores estes atualizados sempre que necessário. Para o mês de setembro de 2020 e subsequentes, seguem os valores abaixo:

PROJETOS - PADROES RESIDENCIAIS (valores em R\$/m <sup>2</sup> )					
PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	1.396,39	R-1	1.676,91	R-1	2.012,50
PP-4	1.230,20	PP-4	1.552,57	R-8	1.595,86
R-8	1.167,40	R-8	1.348,64	R-16	1.701,01
PIS	910,51	R-16	1.298,79		

PROJETOS - PADRÕES COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (comercial salas e lojas) (valores em R\$/m <sup>2</sup> )			
PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
CAL - 8	1.529,90	CAL - 8	1.621,73
CSL - 8	1.343,09	CSL - 8	1.455,28
CSL-16	1.785,98	CSL-16	1.932,07



PROJETOS – PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL(GI) E RESIDENCIA POPULAR	
RP1Q	1.398,68
GI	755,05

Valor referencial R\$/m <sup>2</sup> R-16A	Variação mês %	Variação ano %	Variação 12 meses %	
1.701,01	1,189	2,016	3,716	
MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	EQUIPAMENTO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TOTAL
697,64	945,70	5,77	51,90	<b>1.701,01</b>

MÃO DE OBRA (custo médio R\$/hora)			
PEDREIRO DE MASSA		h.	10,040
SERVENTE		h.	5,377
ENGENHEIRO		h.	59,069

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, de Mineiros, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (17/09/2020).

**LUIZ CÉSAR DE SOUSA**  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

**Luiz César de Sousa**  
Secretário Municipal da  
Fazenda e Planejamento